



Andreia  
Andreia Fernandes Gouveia

## DECRETO Nº. 077, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, para correção de erro material quanto à matrícula do imóvel e ao enquadramento legal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção de erro material constante do Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, referente à matrícula do imóvel doado e ao inciso legal mencionado;

**CONSIDERANDO** que, conforme Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, o imóvel objeto da doação possui matrícula própria sob o nº 25.577, resultante de desmembramento da matrícula de origem nº 24.987;

**CONSIDERANDO** que o enquadramento correto do imóvel na Lei Municipal nº 3.458/2025 se dá no art. 3º, inciso III, e não no inciso II, como constou equivocadamente;

**CONSIDERANDO** que a retificação ora promovida não altera a área, a finalidade, o beneficiário ou as condições da doação, tratando-se de mera correção formal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 95/1998;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

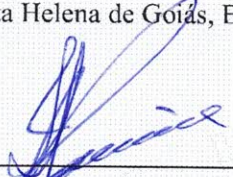
“**Art. 1º** Fica autorizada a doação definitiva do imóvel público desafetado descrito no art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.458/2025, com área de 735,56 m<sup>2</sup>, localizado na Rua A1, esquina com a Avenida Professor Cesinha, Quadra 02, Área Institucional 02, registrado sob a matrícula nº 25.577 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, em favor de **WENDER SANDRO LOPES VIEIRA**, CPF nº \*\*\*.262.961-\*\*.”

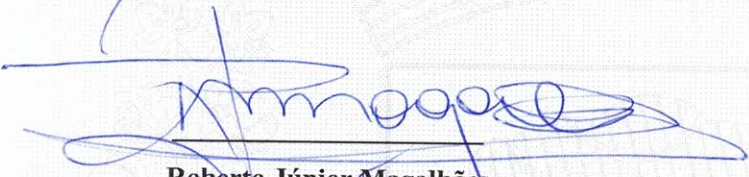
**Art. 2º** Ficam ratificados todos os demais dispositivos do Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, que não contrariem a presente retificação.



**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do Decreto nº 034, de 16 de janeiro de 2026, exclusivamente para fins de correção material.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Iris Martins Parreira**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Júnior Magalhães**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/GO 73.719